

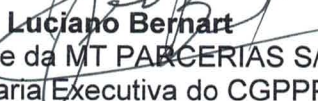
**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS
PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE MATO GROSSO –
CGPPP - 28 DE MARÇO DE 2019.**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 28 de março de 2019, às 15hs39min, na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Centro Político Administrativo, CEP:78049-903 - Cuiabá - Mato Grosso. **CONVOCAÇÃO:** Realizada via e-mail/agenda no dia 22.03.2019, por ordem do Presidente do CGPPP, conforme comprovação em anexo, face à urgência de deliberação da matéria, solicitação da SETASC por meio do ofício 160/SETAS/MT. **PRESENCAS:** Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e Presidente do CGPPP, Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos; Casa Civil representada pelo Sr. Tony Rachid Jaudy; Procuradoria Geral do Estado representada pelos Srs. Marcelo Mendonça e Leonardo Vieira, ambos Procuradores; Controladoria Geral do Estado representada pelo Sr. José Alves P. Filho; Secretaria de Estado das Cidades e Secretaria de Estado de Infraestrutura, representada pelo Sr. Thiago França Cabral; MT Participações e Projetos S/A – MT PAR e Secretária Executiva do CGPPP, representada pelo Diretor-Presidente Sr. Luciano Bernart. Presente também a Secretária Rosamaria Ferreira de Carvalho, representando a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, e demais convidados. A Sr.^a Adriana Kozoff responsável em secretariar os trabalhos e confecção da ata. Ausentes Secretaria de Estado Fazenda. As presenças para confirmação das deliberações foram registradas na lista de participantes anexa, parte integrante da presente ata. O Presidente do CGPPP, Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos, deu boas-vindas a todos os presentes e apresentou a pauta, que foi solicitada pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, por meio do Ofício 160/2019/GAB/SETAS em 14.03.2019. A pauta compreende os seguintes temas: **1.0 PROGRAMA GANHA TEMPO- Convalidação do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2017/SETAS**, que insere ao contrato o subitem 4.2.5, alterando o endereço da unidade PPP Ganha Tempo - Município de CÁCERES, com as condicionantes provenientes da Recomendação Técnica 057/2019 CGE; **2.0 Apresentação da Recomendação Técnica 057/2019 CGE**, qual verificou que o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2017/SETAS causou desequilíbrio econômico financeiro ao contrato e somente deverá ser convalidado com condicionantes: regularização da situação do imóvel perante a Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer – SECEL, antiga SEC, e ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, bem como recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, perante o PODER CONCEDENTE em razão da alteração de escopo do

investimento realizado para implantação da Unidade de Atendimento do Ganha Tempo no município de Cáceres, passou de obra para reforma, reduzindo os custos dessa; **3.0** De acordo com a Recomendação, a SETASC deverá instaurar procedimento administrativo para apurar infração contratual perpetrada pela Concessionária; **4.0 Deliberações Conselho de Administração da MT PAR – a)** Proposta de Aditivo Contrato Concessão nº 062/2017 – SEPLAG será a signatária do Contrato passando a responder pela Gestão e Fiscalização da PPP, a interveniência/anuência da MT PAR no CONTRATO Nº 062/2017/SETAS perdurará até a data limite de 28/06/2019, quando serão extintas todas as obrigações dela decorrentes; A SETAS não permanecerá como signatária do contrato; A MT PAR prestará apoio de assessoria/consultoria à SEPLAG com relação as demandas do Programa Ganha Tempo, mediante demanda e Portaria de cooperação a ser firmada. **b)** Proposta de alteração do Decreto 444/2016 – Proposta de Aditivo - A administração dos recursos da conta corrente especial caberá à SEFAZ que, na qualidade de gestora da CONTA GARANTIA, passará a arcar com todas as obrigações decorrentes desta. **DELIBERAÇÕES:** Após exauridos os questionamentos efetuados pelos membros presentes, nada mais a relatar, os assuntos foram deliberados de forma unânime da seguinte maneira: **1.0** Seja referendado a alteração do endereço da Unidade Ganha tempo de Cáceres conforme autorizada *ad referendum* pelo então Presidente do Conselho de Gestor de PPP em 02.10.2018 conforme solicitação da SETAS à época, condicionado ao atendimento dos apontamentos detalhados pela CGE no item 2.5 da recomendação pela SETASC descritos na pág. 11.(cópia em anexo); **2.0 Instrução Recomendatória 057/2019 – CGE** - (i) Seja instaurado pelo Poder Concedente procedimento administrativo para apuração de infração contratual perpetrada pela empresa Rio Verde Ganha Tempo (item 2.3), no prazo máximo de 60 dias; (ii) Seja a Concessionária previamente notificada pela SETASC para que se manifeste sobre a situação do imóvel junto a Secretaria de Cultura e no IPHAN no prazo de 15 dias e somente após aberta tal oportunidade de contraditório, que seja notificada a tomar providências de regularização do imóvel perante a SECEL e o IPHAN, arcando com todos os custos dela decorrentes; (iii) O Poder Concedente deverá efetuar o estudo de recomposição do equilíbrio financeiro do Contrato 062/2017, no prazo máximo de 30 dias; **3.0** Fica autorizada a sub-rogação do contrato à SEPLAG como órgão fiscalizador e gestor do Contrato de Concessão nº 062/2019, com a devida confecção de aditivo contratual, fica também autorizada a redução do prazo de manutenção da MT PAR como interveniência/anuência e fiscalização no Contrato 062/2018 para até 28.06.2019, a partir desta data a MT PAR não terá qualquer obrigação relativas ao contrato; sejam providenciadas as assinaturas dos aditivos pertinentes para cumprimentos das deliberações.

Portaria de transição será publicada para que a MT PAR e a SETASC repassem à SEPLAG todas as informações pertinentes à continuidade efetiva da gestão e fiscalização do contrato, bem como prestem assessoria quando demandados. A SETASC fica responsável pelo envio de minuta de Lei à Casa Civil, cujo objeto versa sobre a revogação da Lei 7.684/2002, com data retroativa à data de assinatura do Quinto Termo Aditivo. **Registro de Voto:** O Sr. Thiago França representante da SINFRA declara seu voto contrário a retirada da MT PAR do Contrato 062/2017 como Interveniente Anuente. **4.0** Os membros autorizam a proposta de alteração do Decreto 444/2016 (Conta Garantia Ganha Tempo), em que a SEFAZ passa a ser o órgão gestor da conta garantia junto ao AGENTE GARANTIDOR (Sicredi), em sendo publicada a alteração do Decreto, desde já fica autorizada a confecção e assinatura de aditivo ao contrato de Agente Garantidor para excluir a MT PAR como responsável pela gestão da Conta Garantia Ganha Tempo, e inclusão da SEFAZ. A MT PAR fica responsável pela minuta de alteração de decreto a ser encaminhada para a PGE. Por fim a SETASC, a fim de compor a documentação apresentada ao Conselho Gestor de PPP, consigna a entrega do relatório Técnico do Contrato 062/2017 relativo a Março de 2019, entregue também aos membros presentes. Informa que encontram-se em trâmite os processos relativo ao Auto de Inexecução nº 197844/2018, Auto de Inexecução nº 01 e 02 nº Processo 394075/2018, processo Administrativo nº 13274/2019. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** o Presidente do Conselho facultou a palavra mais uma vez aos presentes e, nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião às 17hs25min, da qual se lavrou a presente ata que, lida, conferida, e achada conforme, foi aprovada pelos membros do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas conforme lista de presença. Local e data: Cuiabá-MT, 28 de março de 2019.


Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Presidente CGPPP


Luciano Bernart
Diretor Presidente da MT PARCERIAS S/A MT PAR
Secretaria Executiva do CGPPP


Adriana Kozoff
Assessoria Jurídica MT PAR.